



## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA N.º /2020  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS)

Ao PROJETO DE LEI N.º 132, de 2019, que dá nova redação ao *caput* do artigo 1º da Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004.

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

**Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º As universidades e faculdades públicas do Distrito Federal ficam obrigadas a reservar, em seus processos seletivos, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das vagas por curso e turno, para os alunos que comprovem ter cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas ou que tenham cursado integralmente, ou em parte, os ensinamentos fundamental e médio, em escolas particulares, enquanto beneficiários de bolsa integral.**

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa o tem único objetivo de sanar a inconstitucionalidade na Lei em vigor, para atender o disposto contido na ADI para declarar inconstitucional a expressão “do Distrito Federal”, constante do art. 1º da Lei Distrital nº 3.361/2004, e aplicou o art. 27 da Lei nº 9.868/99, a fim de consignar que o presente juízo de inconstitucionalidade somente surtirá efeitos para os processos seletivos que forem posteriores ao trânsito em julgado da decisão.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Sessões, em

(assinado eletronicamente)

**DELMASSO**

*Deputado Distrital - Republicanos/DF*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 17/08/2020, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0179166** Código CRC: **92614BBE**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8042  
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

---

00001-00026806/2020-51

0179166v2